



Resolução nº 11/15

João Pessoa, 03 de março de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde;

Considerando o que o setor hospitalar filantrópico no Brasil é responsável por cerca de um terço dos leitos existentes no País;

Considerando o Decreto nº 4.588, de 7 de fevereiro de 2003. Revoga o Decreto nº 4.481 de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre os critérios para definição dos hospitais estratégicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

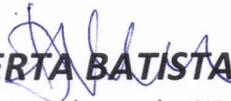
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social [LOAS]. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; e,

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 2ª Assembléia Ordinária do dia 02 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Mérito da Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos do Hospital Padre Zé, CNES nº 2707519, CNPJ 08667206000181, consignadas no Orçamento Geral da União/2014.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB